

DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2887 – PARNAMIRIM, RN, 16 DE OUTUBRO DE 2019 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

Decreto nº 6.095, de 09 de outubro de 2019.

Homologa o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2019 para os cargos que se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a realização do Concurso Público Edital nº 001/2019, organizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE,

Considerando a recomendação do Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE quanto a observância dos itens 3.6, 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 do edital nº 01/2019 que trata da obrigatoriedade da pessoa com deficiência ser submetida a uma equipe multiprofissional nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como pessoa com deficiência,

Considerando a recomendação do Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE quanto a observância a Lei nº 11.350, art. 6º e 7º que estabelece a obrigatoriedade para que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) concluam um curso introdutório que faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais bem como para que possam ser considerados Agentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado parcialmente o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2019, sendo homologado o resultado final para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate as Endemias quais concluíram o curso de formação inicial ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN.

Parágrafo único. Excetuam-se das homologações presentes no artigo 1º, o resultado final relativo aos cargos de nível médio de Agente de Controle de Zoonoses, Agente Social,

Educador Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia. Excetuam-se ainda os relativos aos cargos de nível superior de Assistente Social (30h), Auditor em Serviços de Saúde, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta (30h), Médico Cirurgião Geral, Nutricionista, Pedagogo, Procurador, Psicólogo por apresentarem candidatos com deficiência aprovados para os referidos cargos, tanto a nível médio como a nível superior, que poderão ocupar as vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no edital nº 001/2019, após a análise e decisão terminativa da equipe multiprofissional.

Art. 2º A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e os suplentes a este, com a respectiva classificação, observado os cargos dispostos nos artigos 1º ficarão à disposição dos interessados no site da COMPERVE e no sítio institucional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN: www.parnamirim.rn.gov.br, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º A presente homologação está sendo realizada em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição da República e o inciso XII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1744, de 14 de outubro de 2019.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e 0144, de 31 de dezembro de 2018 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear CINTHIA CIBELLE DE ALMEIDA MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEPLAF.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 066/2019 – GAB/SEARH, de 14 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Wilson Rodrigues, matrícula Nº 8540, CPF nº 021.739.044-77 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
007/2019 – SEARH	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -- CNPJ: 61.198164/0001-60	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 55 (CINQUENTA E CINCO) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM/RN.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

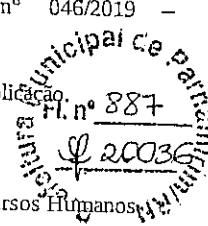
Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Toma-se sem efeito a Portaria nº 046/2019 – GABINETE/SEARH

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Grec Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**AVISOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 – SRP**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação mista, com lotes de ampla participação e lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de expediente destinados a todas as Secretarias e órgãos que compõem a Prefeitura de Parnamirim/RN, para o período de 12 (doze) meses. A sessão de disputa será no dia 31 de outubro de 2019 às 09:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 789163. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 14 de outubro de 2019.

Mariana Guerreiro Fossêca

Pregoeira/SEARH

*Replicado por incorreção.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F.P COMBUSTIVEIS LTDA/ CNPJ's: 14.878.644/0001-91 e 14.878.644/0002-72, do contrato Nº. 11/2019 – SEARH, referentes aos processos nºs:

- Nota Fiscal Nº 570, Empenho: 503001/19; - Processo nº 201915325229, no valor de R\$ 28.416,88 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos);
- Nota Fiscal Nº 571, Empenho: 503001/19; - Processo nº 201915325221, no valor de R\$ 4.890,14 (quatro mil oitocentos e noventa reais e quatorze centavos);
- Nota Fiscal Nº 1796 – Empenho: 503001/19; Processo nº 201915325235, no valor de R\$ 5.541,75 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos);

Aludido pagamento refere-se ao Contrato de fornecimento de combustíveis, para o atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parnamirim, que celebram O Município de Parnamirim/RN